

Regulamento

Participação de startups em feiras internacionais de turismo

Dando continuidade à iniciativa levada a cabo por este Instituto durante o primeiro semestre de 2016, o Turismo de Portugal, IP pretende assegurar a participação de startups em feiras internacionais de turismo em que este Instituto participa no decurso do segundo semestre do corrente ano.

Atenta a limitação do espaço disponível em cada uma das feiras internacionais no segundo semestre de 2016 e colhida a experiência do projeto piloto de presença de startups nas feiras IMEX e Arabian Travel Market, o Turismo de Portugal, IP decidiu abrir um processo aberto de seleção de startups com interesse em participar na IFTM, na ABAV, na WTM e na IBTM, assegurando assim a necessária transparência no respetivo processo de decisão.

Deste modo e para esse efeito, o Turismo de Portugal, IP aprova o presente regulamento, que se rege pelos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente regulamento define o procedimento para a seleção das startups que serão acolhidas no stand do Turismo de Portugal, IP nas seguintes feiras internacionais de turismo:
 - a) IFTM - a realizar em Paris, França, entre 20 e 23 de setembro;
 - b) ABAV - a realizar em S. Paulo, Brasil, entre 28 e 30 de setembro;
 - c) WTM - a realizar em Londres, Reino Unido, entre 7 e 9 de novembro;
 - d) IBTM - a realizar em Barcelona, Espanha, entre 29 de novembro e 1 de dezembro.
2. Em cada feira podem estar representadas no máximo quatro startups.
3. Sem prejuízo da possibilidade da apresentação de candidatura para a presença nas quatro feiras, cada startup só pode ser selecionada para a participação numa única feira.
4. As características de cada feira, designadamente no que respeita aos mercados abrangidos e público alvo, podem ser consultados nos respetivos sítios *internet*, cujos endereços são os seguintes:
 - IFTM - www.iftm.fr
 - ABAV - www.abavexpo.com.br
 - WTM - www.wtmlondon.com

Artigo 2.º

Startups destinatárias

1. Podem apresentar candidaturas para a presença nas feiras internacionais identificadas no artigo anterior as startups que desenvolvam projetos relacionados com a área do turismo.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por startup novas empresas e empresas criadas há menos de três anos, podendo ou não ser de base tecnológica.

Artigo 3.º

Candidaturas

1. As candidaturas são apresentadas ao Turismo de Portugal, IP, através do preenchimento do formulário disponível no portal institucional do Turismo de Portugal, IP, em <http://www.turismodeportugal.pt>.
2. O formulário admite a junção de informação adicional de apresentação das startups e dos projetos que desenvolvem, a realizar através do *upload* de um único ficheiro de dados.
3. O prazo para a apresentação das candidaturas decorre entre os dias 1 de julho e 15 de julho de 2016.

Artigo 4.º

Análise preliminar das candidaturas

1. Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, o Turismo de Portugal, IP verifica a regularidade formal das candidaturas apresentadas e procede à análise preliminar das mesmas.
2. São excluídas todas as candidaturas que não cumpram qualquer uma das regras definidas nos artigos anteriores, assim como aquelas cuja maturidade do negócio não se revele suficientemente desenvolvido para a abordagem ao mercado que a presença nas feiras internacionais pressupõe.
3. As exclusões são comunicadas através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura.

Artigo 5.º

Apresentação dos projetos (pitch)

1. Para efeitos de avaliação, as startups admitidas são convocadas para uma sessão na qual procedem à apresentação dos respetivos projetos.

2. As apresentações podem ser apoiadas com meios digitais e têm a duração máxima de 5 minutos, a que se poderá seguir um período de perguntas e respostas.
3. A sessão terá lugar no dia 26 de julho de 2016 e, se necessário, pode prosseguir em datas a definir pelo Turismo de Portugal, IP.
4. A não comparência na sessão de apresentação gera a exclusão das candidaturas.
5. As deliberações do júri são notificadas às startups por correio eletrónico no dia 27 de julho de 2016 ou, decorrendo as sessões em mais do que um dia, no dia útil imediatamente seguinte ao do último dia de sessão de apresentação dos projetos.

Artigo 6.º

Júri e critérios de avaliação

1. A apresentação dos projetos é efetuada perante um júri, composto por 5 elementos, que pode integrar investidores e empresários convidados pelo Turismo de Portugal, IP.
2. Após a sessão de apresentação dos projetos, o júri efetua a avaliação das candidaturas, através da aplicação dos seguintes critérios, a pontuar cada um de 1 a 4 pontos:
 - a) Inovação do projeto;
 - b) Perfil da equipa responsável pelo projeto;
 - c) Maturidade do projeto;
 - d) Escalabilidade do projeto;
 - e) Adequação da proposta de valor ao mercado abrangido e ao público alvo da feira.
3. As candidaturas são ordenadas em função da pontuação atribuída a cada uma das mesmas, numa escala de 0 a 20.
4. O júri pode propor a alteração da feira a que a startup se candidatou, em função do juízo que formule quanto à adequabilidade do projeto ao mercado alvo de cada uma das quatro feiras em causa.

Artigo 7.º

Apoio às startup

1. Às startup selecionadas para participarem nas feiras internacionais de turismo é assegurada pelo Turismo de Portugal, IP, sem custos para as mesmas, a deslocação de um dos membros da equipa à respetiva feira, assim como espaço para presença da mesma no pavilhão do Turismo de Portugal, IP.

2. Caso se afigure possível em face dos prazos definidos pela organização de cada uma das feiras em causa, o Turismo de Portugal, IP desenvolverá as diligências necessárias ao agendamento de reuniões e encontros das startups com empresas e operadores estrangeiros presentes em cada uma das feiras internacionais de turismo.
3. Não estão incluídas nas despesas referidas no nº 1 do presente artigo os custos referentes ao alojamento do representante da equipa.
4. Até 15 dias após a participação nas feiras, as startups apresentam ao Turismo de Portugal, IP um relatório que descreva as iniciativas que desenvolveu nas mesmas e os resultados alcançados.

Artigo 8.º

Disposições finais

1. O esclarecimento de quaisquer dúvidas resultantes da leitura e aplicação do presente regulamento é efetuado pelo Turismo de Portugal, IP e pode ser solicitado através do email ana.martins@turismodeportugal.pt.
2. O Turismo de Portugal, IP presta os esclarecimentos que venham a ser solicitados no prazo de 48 horas, o qual não interrompe os prazos definidos no presente regulamento.